



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 109 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 56, folha n° 45, livro 06, datado em 22.01.2019.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de mais 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, R.G.: 24.262.977-SSP/SP, lotada no cargo de ATENDENTE, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2016 a 01 de Maio de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Janeiro a 21 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Janeiro de 2019.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Janeiro de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretária Municipal de Administração